



Aposentadoria Art 6º EC 41/2003

Ato/Portaria nº 147/2018

000036

Rio Verde, Goiás, em 01 de outubro de 2018.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do (a) servidor (a) **EURIZA JOSE DE ALMEIDA**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e Arts. 138 e 209 da Lei Municipal nº 3968/2000, de 31 de agosto de 2000, e Arts. 20, inciso I, alínea c, 21 e 27, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a (o) servidor (a) **EURIZA JOSE DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 689542 SSP-GO e CPF nº 598.333.001-20, efetivo (a), no cargo de auxiliar administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade, conforme processo no IPARV nº 176/2018, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (RS)
Vencimento	R\$ 1.824,09
Quinquênio – 25%	R\$ 456,02
Incentivo Funcional – 3%	R\$ 54,72
Tempo de serviço apurado	11.023 dias
Total de Proventos	RS 2.334,83

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado.


Homologo a concessão do benefício de aposentadoria a (o) servidor (a).

Documento: Portaria 147/18

Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV

Em: 01/10/18

Taline Mariotti
Taline Mariotti


Alexandre Silva Macedo
Presidente